

*Aprovado em
03.04.2013
mauro sant'ana*

**REQUERIMENTO Nº 01, DE 2013 – MPV 600/2012
(Cronograma de Trabalho)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de audiências públicas para debater a Medida Provisória nº 600, de 2012, nas datas sugeridas no Anexo I deste Requerimento, com a presença dos seguintes convidados, bem como de outros que a Comissão venha a decidir:

1ª Audiência

- Banco Central;
- BNDES;
- Banco do Brasil;
- Caixa Econômica Federal.

2ª Audiência

- Secretaria do Tesouro Nacional;
- Secretaria de Aviação Civil;
- Telebrás;
- DNIT.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 2013.



Deputado LÚCIO VIEIRA LIMA
Relator da Medida Provisória nº 600, de 2012.

ANEXO I

Sugestão de Cronograma de Trabalho

09.04.2013: Primeira Audiência Pública

11.04.2013: Segunda Audiência Pública

17.04.2013: Apresentação e discussão do Relatório

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 600, DE 2012

AGENDA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PROPOSTA

Instituições convidadas e dispositivos que deverão ser objeto de esclarecimentos e justificativas pelos respectivos representantes

1) Dia 9 de abril de 2013 – 16:00

Banco Central – art.s 3º, *caput*, e 10.

BNDES – art.s 1º (art. 4º da Lei nº 12.409, de 25.05.2011), 7º, *caput* e §§ 1º e 4º, e 8º (§§ 11 e 12 do art. 1º da Lei nº 12.096, de 24.11.2009).

Banco do Brasil – art. 5º (art. 63-A, *caput* e §§ 1º a 4º, da Lei nº 12.462, de 04.08.2011).

CEF – art.s 2º (§ 3º do art. 12 da MP nº 581, de 20.09.2012) e 3º, *caput* e § 1º).

2) Dia 11 de abril de 2013 – 10:00

Secretaria do Tesouro Nacional – art.s 3º, § 3º, e 11 (art. 5º-A da MP nº 2.170, de 23.08.2001).

Secretaria de Aviação Civil – art.s 4º (art. 63, *caput* e § 6º, da Lei nº 12.462, de 04.08.2011), 5º (art. 63-A, *caput* e § 5º, da Lei nº 12.462, de 04.08.2011) e 6º (art. 1º, *caput*, inc. II, e §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.399, de 07.01.1992).

TELEBRAS – ART. 9º (§ 2º DO ART. 55, DA Lei nº 12.663, de 05.06.2012).

DNIT – art. 12 (art. 19 da Lei nº 11.314, de 03.06.2006).